

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2020/DPE/MT**Processo nº 33452/2023.****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratada: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.****Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento objetiva reajustar o valor do contrato 033/2020, em **3,161500%**, tendo por base o IPCA, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato.**Data da assinatura: 23/11/2023.****Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, alínea "d" do inciso II e do Decreto Estadual n. 1525/2022, art. 267, parágrafo 1º, do Processo 33452/2023.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas****Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/Servlet/home_contratos?1

Protocolo 1518561

ATO Nº 201//2023**Objeto: RETIFICAR em parte o ATO 201/2023 do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.628.****ONDE SE LÊ:**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JEOVANI PAULINO ATAHIDE JUNIOR**, no cargo de Assessor Especial (DP-CNE III) - Gabinete da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia da publicação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JEOVANI PAULINO ATAHIDE JUNIOR**, no cargo de Assessor Especial (DP-CNE III), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia da publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2023.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1518641

ATO Nº 202/2023**Objeto: RETIFICAR em parte o ATO 202/2023 do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.628.****ONDE SE LÊ:**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JESSICA RAZUK SANDIM BACARGI**, no cargo de Assessora Especial (DP-CNE III) - 1ª Subdefensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Subdefensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia da publicação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **JESSICA RAZUK SANDIM BACARGI**,

no cargo de Assessora Especial (DP-CNE III), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Subdefensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir do dia da publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2023.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1518645

PORTARIA Nº 1657/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 35872/2023;**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/12/2023 30/12/2023	a Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Fabiana Neres Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1518897

DECISÕES DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**Julgados em 17/11/2023 (sessão virtual)**

1º. Processo nº: 31519/2023. Requerente: Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha - Segunda Subdefensora Pública-Geral. Assunto: Edital nº 006/2023/DPG, publicado no Diário Oficial n. 28.599, de 06/10/2023 - preenchimento 02 (dois) cargos vagos Terceira Classe, por promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

RELAÇÃO DOS 08 (OITO) INSCRITOS (AS) DEFERIDOS (AS), CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, CONFORME ORDEM DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO:

- 1º. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO
- 2º. PAULO ISIDORO GONÇALVES
- 3º. MOACIR GONÇALVES NETO
- 4º. CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWICZ
- 5º. BRUNA DE PAIVA CANESIN
- 6º. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ
- 7º. GUILHERME RIBEIRO RIGON
- 8º. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA

RELAÇÃO DOS 11 (ONZE) INSCRITOS (AS) DEFERIDOS (AS), CRITÉRIO DE MERECEMENTO CONFORME ORDEM DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO:

- 1º. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO

2º. PAULO ISIDORO GONÇALVES
 3º. NICOLAS ANDRES VICO SIERRA
 4º. MOACIR GONÇALVES NETO
 5º. TÚLIO PONTE DE ALMEIDA
 6º. CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWICZ
 7º. BRUNA DE PAIVA CANESIN
 8º. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ
 9º. GUILHERME RIBEIRO RIGON
 10º. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA
 11º. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS

DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, DEFERIU TODAS AS INSCRIÇÕES REALIZADAS AO EDITAL Nº 006/2023/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.599 EM 06/10/2023, VISANDO O PREENCHIMENTO 02 (DOIS) CARGOS VAGOS NA TERCEIRA CLASSE POR PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO. OS AUTOS SEGUEM AO GABINETE DA EXMA. SEGUNDA SUBDEFENSORA-GERAL, DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, COM A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS (AS), CONFORME (RESOLUÇÃO Nº 92/2017/CSDP, ARTIGO 56. A RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO-SE O PRAZO DE TRÊS DIAS PARA IMPUGNAÇÃO), PARA CONTINUIDADES DE TRAMITE, REGISTRA-SE, QUE NÃO PARTICIPARAM JULGAMENTO POR ESTAREM INSCRITOS NAS PROMOÇÕES. OS CONSELHEIROS, DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON (INSCRITO PARA VAGA DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO) E O CONSELHEIRO, DR. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS (INSCRITO PARA VAGA DE MERECIMENTO)”.

2º. Processo: nº. 23805/2023. Interessado: Dr. Renato Henrique Ferrarezi. Assunto: Redistribuição das atribuições do núcleo de Tangará da Serra/MT. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR.**

DECISÃO: “A UNANIMIDADE O CONSELHO SUPERIOR ENTENDEU PELA REMESSA DESTE PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE VAGAS E CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, INSTALADA PELA PORTARIA Nº 446/2003/DPG, PARA QUE SEJAM COLETADAS INFORMAÇÕES, QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO CONCRETO QUE JUSTIFIQUE O PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA, SUGERINDO A ADOÇÃO DE ESTUDOS ESTATÍSTICOS, PESQUISA DEMOGRÁFICA, ETC. EM DELIBERAÇÃO, DETERMINOU PELAS SEGUINTE DILIGÊNCIAS: A) QUE A R. SECRETARIA DESTE COLEGIADO PROMOVA A CIENTIFICAÇÃO DESTE PEDIDO A TODOS OS MEMBROS LOTADOS NO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA-MT, COM VISTAS A MANIFESTAR SOBRE A RAZOABILIDADE DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DA 6ª DEFENSORIA PÚBLICA E EVENTUAL ASSUNÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS NOS SEUS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO; B) QUE A R. CORREGEDORIA-GERAL APRESENTE DETALHADAMENTE AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS ACERCA DA PROFICIÊNCIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO TANGARÁ DA SERRA E DA EXISTÊNCIA DE DEMANDAS QUE PRECISAM SEREM ADEQUADAMENTE ATENDIDAS COM A ADOÇÃO DE UM PLANEJAMENTO DE MÉDIO A LONGO PRAZO DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO REFERIDO NÚCLEO. EMPÓS, FNDAS TODAS AS DILIGÊNCIA E DEVOLVIDOS OS AUTOS PELA DOUTA COMISSÃO O FEITO SERÁ ENCAMINHADO AO CRIVO DO EXMO. CORREGEDOR-GERAL PARA APRECIACÃO TOTAL DA MATÉRIA E RETORNARÁ CONCLUSO AO CONSELHEIRO RELATOR ORIGINAL.”

3º. Processo nº. 12968-2022 (processo físico nº. 351285-2018 e seus apensos). Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar, apresentação do relatório final elaborado pela Comissão Processante (Portaria 1069/2022/DPG - Processo Administrativo Disciplinar). **CONSELHEIRO RELATOR: DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR.**

DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ENTENDEU QUE O INVESTIGADO INFRINGIU AOS DEVERES TRANSCRITOS NOS INCISOS III E V DO ARTIGO 109 E COMETEU INFRAÇÕES DISCIPLINARES TRANSCRITAS NOS INCISOS I E X DO ARTIGO 125, TODOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003. DO COTEJO DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, O COLEGIADO ENTENDEU PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO, PREVISTA NO ARTIGO 126, II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 146/2003. TODAVIA, RESTOU-SE COMPROVADO QUE HÁ ÓBICE LEGAL PARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, ISTO PORQUE, ESTÁ FIXADO O MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADO A DATA DA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR QUE DELIBEROU PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DEFLAGRADA EM 16/08/2019, SENDO QUE JÁ ADVEIO O TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 134, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003, COM BASE DAS ELUCIDAÇÕES, RESTOU-SE ACOLHIDA DE FORMA UNÂNIME, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ”.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2023.

Maria Luziane Ribeiro de Castro
 Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1518914

PORTARIA Nº 1659/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público PAULO JOSE MARTINS GRAMA, matrícula 100712, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/11/2023 a 04/12/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento 35452/2023 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público Diego Rodrigues Costa.

Art. 2º CANCELAR 06 (seis) dias de férias compensatórias da Servidora Pública CARLA MURIEL CASTILHO, matrícula 101003439, que seriam usufruídas nos dias 16/11/2023 a 21/11/2023, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 28.606 no dia 19 de outubro de 2023, conforme procedimento nº 35094/2023.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27/11/2023 a 28/11/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012277.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/11/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012278.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30/11/2023 a 01/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012243.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS, matrícula 100704, usufruto de 16 (dezesseis) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/12/2023 a 19/12/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código 012242.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública LINDALVA DE FATIMA RAMOS, matrícula 100073, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18/12/2023 a 19/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012289.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, matrícula 100043, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/01/2024 a 19/01/2024, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 (10 dias) e 2014/2015 (2 dias), conforme código 012309 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA BENTO.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público MUNIR ARFOX, matrícula 100079, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/11/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012311.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 100108, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06/12/2023 a 07/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012321.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO, matrícula 100024, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012327.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO, matrícula 100520, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11/12/2023 a 12/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme código 012329.